



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1199

Distribuição Eletrônica

21 de Julho de 2020

Prefeitura decreta luto pelo falecimento do Cacique Domingos

Líder indígena faleceu na madrugada de hoje em decorrência da Covid-19

A Prefeitura de Angra decretou luto oficial de três dias pelo falecimento do cacique da Aldeia Sapukai, Domingos Venite, ocorrido no início da madrugada de hoje (21).

O líder da comunidade indígena tinha 68 anos e estava internado no Centro de Referência para Tratamento da

Covid-19 (Santa Casa) desde o dia 23 de junho, onde recebeu todos os cuidados necessários.

O decreto de luto será publicado no Boletim Oficial do Município desta terça-feira (21) e poderá ser acessado no site www.angra.rj.gov.br.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 – CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****RESOLUÇÃO Nº06/2020/CMAS**

“APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19, REFERENTE AOS RECURSOS DISPOSTOS NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, nº 369, de 29 de Abril de 2020”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 304ª Reunião desse Conselho, a quarta do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, o Plano de Ação para Execução de Ações Socioassistenciais – Covid-19, referente aos recursos dispostos na Portaria do Ministério da Cidadania, nº 369, de 29 de Abril de 2020.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 20 de julho de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 20 DE JULHO DE 2020.

MARIANA FERREIRA SOUZA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº07/2020/CMAS

“APROVA A REQUISIÇÃO, PELO MUNICÍPIO, DA 2ª PARCELA DO REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS, NO QUE SE REFERE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 304ª Reunião desse Conselho, a quarta do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada, por unanimidade, a Requisição, pelo município, da 2ª Parcela do repasse financeiro emergencial de recursos federais para a estruturação da rede SUAS, no que se refere à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 20 de julho de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 20 DE JULHO DE 2020.

MARIANA FERREIRA SOUZA
Presidente do CMAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e 023/2017

TERMO ADITIVO 003 ao CONTRATAO DE LOCAÇÃO Nº 023/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir o quantitativo de serviços previstos no Contrato, em 12,25% do valor mensal, representando 2,35% do valor total, suprimindo ao valor do contrato a quantia de R\$ 5.663,13 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e traze centavos), em

cumprimento ao Decreto Municipal nº 11.632/2020, que trata do contingenciamento de gastos para enfrentamento da pandemia, referente a locação com instalação de equipamentos de radiocomunicação, com tecnologia digital TDMA, a serem utilizados pela Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, em situações de atendimentos diários e emergenciais ocorridos no Município de Angra dos Reis.

VALOR:

O valor total do Contrato é R\$ 240.984,00.

O novo valor mensal do Contrato será de R\$ 17.582,00 (Dezessete mil e quinhentos e oitenta e dois reais).

O novo valor Global do Contrato passará para R\$ 235.320,87 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais e oitenta e sete centavos).

O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços continuará ocorrendo pela Nota de Empenho 86/2020, de 02/01/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 65, Inciso I, alínea B, da Lei 8.666/93,

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pelo Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil, na Folha 595, do Processo 2017006708.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020.

Angra dos Reis, 26 de junho de 2020.
JAIROUSOUZA FIÁES LIMA
Secretário Executivo De Proteção e Defesa Civil

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 036/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo e aditivo financeiro do contrato nº 036/2020, referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de iluminação pública na reta do Aquidabã e entre o Piratas e o trevo do bairro Marinas - Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 15 (quinze) dias, tendo início em 01/08/2020 e término em 15/08/2020.

VALOR: O valor do presente termo corresponde a R\$26.409,97 (vinte e seis mil, quatrocentos e nove reais e noventa e sete centavos), correspondendo a 12,97% (doze vírgula noventa e sete por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta 20.2016.25.752.0220.1003.339039.16200000 tendo sido emitido a Nota de empenho 1356/2020 de 13/07/2020 no valor de R\$26.409,97 (vinte e seis mil, quatrocentos e nove reais e noventa e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, IV c/c artigo 65, I, B, ambos, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através da Solicitação de Empenho nº 147/2020/SDUS.SEOBR do Processo Administrativo 2019007947

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020

Angra dos Reis, 16 de julho de 2020.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 316/2020, datada de 14 de julho de 2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1197, de 14/07/2020, página 08,

Onde se lê:

“ DESIGNAR RENATO RIBEIRO MIRANDA, Matrícula 4501999, para a

Função Gratificada de Assistente do SPA Abraão, da Coordenação de Pronto Atendimento, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 09 de julho de 2020.”

Leia-se:

“ DISPENSAR RENATO RIBEIRO MIRANDA, Matrícula 4501999, da Função Gratificada de Assistente do SPA Abraão, da Coordenação de Pronto Atendimento, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 09 de julho de 2020.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 315/2020, datada de 14 de julho de 2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1197, de 14/07/2020, página 08,

Onde se lê:

“ DESIGNAR SUÉZIA ESPINDULA LUMERTZ, Matrícula 4501512, para a Função Gratificada de Assistente do SPA Frade, para a Coordenação de Pronto Atendimento, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 09 de julho de 2020.”

Leia-se:

“ DISPENSAR SUÉZIA ESPINDULA LUMERTZ, Matrícula 4501512, da Função Gratificada de Assistente do SPA Frade, para a Coordenação de Pronto Atendimento, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 09 de julho de 2020.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 323/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 11.696, de 17 de julho de 2020,

RESOLVE:

DISPENSAR DAMIÃO DA CUNHA MIGUEL, Matrícula 1516, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Fiscalização de Postura, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 17 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra

PORTARIA Nº 324/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 11.696, de 17 de julho de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR DAMIÃO DA CUNHA MIGUEL, Matrícula 1516, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Fiscalização de Postura, da Secretaria-Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 17 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**AVISO DE ALTERAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
01/2020/SDE.SECUP**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por intermédio da Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio, com base no Decreto nº 10.657, de 18 de agosto de 2.017, torna público para conhecimento dos interessados a alteração dos itens 2 e 3 do Chamamento Público nº 01/2020/SDE.SECUP, com a inclusão dos subitens 2.2.1 e 3.3, de maneira a dar maior clareza aos interessados.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.

2.2.1. A inscrição será formalizada enviando a documentação identificada no item 3, para o e-mail: cultura.adm@angra.rj.gov.br.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.

3.3. Comprovação de experiência

3.3.1. Para fins de comprovação de experiência deverão ser anexados:

- a) Currículo com as atividades desenvolvidas;
- b) Portfólio com fotos, matérias em sites, revistas, jornais, Tvs, mídias sociais, comprovando a realização da Associação/ Cooperativa.

Marlene Ponciano

Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio

João Carlos Rabello

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 49, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e considerando

a necessidade de readequação do processo licitatório, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da Administração Pública, RESOLVE ANULAR em 29 de junho de 2020, o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2020/IMAAR, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção, melhorias, suporte técnico e capacitação de servidores; do Sistema de Licenciamento Ambiental Digital - SILO, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

De início, ressalta-se que a ANULAÇÃO está fundamentada no art. 49 c/c 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas Súmulas 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente da identificação de vício insanável na origem do procedimento, apontados no parecer jurídico anexo aos autos do processo, levando à anulação do certame.

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante anular a licitação, com o objetivo de sanar as ilegalidades apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor o interesse público.

Fundamental observar também, que os serviços objeto da licitação não foram iniciados, não acarretando qualquer prejuízo aos participantes.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Publique-se.

Angra dos Reis, 29 de junho de 2020.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente

Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 009/2017, bem como a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, referente a prestação de serviços para fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel, incluindo a locação dos tanques criogênicos fixos, bem como a manutenção preventiva e corretiva desses sistemas para atender a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba, na forma do Termo de Referência.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 30/06/2020 e término em 29/06/2021.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato e do reequilíbrio econômico-financeiro é de R\$ 621.351,60 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e um reais, e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados: Fonte 12140000 Ficha 20203151 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2698.339039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 385/2020 no valor de R\$ 114.097,50 (cento e quatorze mil, noventa e sete reais, e cinquenta centavos) e Fonte 12140000 F i c h a 2 0 2 0 3 1 3 7 e d o t a ç ã o o r ç a m e n t á r i a 33.3301.10.302.0228.1413.339039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 386/2020 no valor de R\$ 101.352,76 (cento e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais, e setenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017010828.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2018.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E JOÃO BORGES DE FREITAS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 022/2014/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Hipólito Travassos, nº 348, Frade, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 02.07.006.0260.001, para instalação e funcionamento da ESF FRADE V.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/07/2020 e término em 14/07/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 15.203,88 (quinze mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.266,99 (um mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.12140000 – Ficha 20202979, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 567, de 22/06/2020, no valor de R\$ 7.010,68 (sete mil e dez reais e sessenta e oito centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016007704.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E CARMEM PIMENTA BRANDÃO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 016/2017/SSA, referente à locação do imóvel sito à Rua Dr. Sylvio de Castro Galindo, Lote 15, Quadra 24, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, com inscrição municipal nº 01.03.018.0244.001, matrícula no RGI sob o n.º 376-A, com área de 457,50 m², para instalação e funcionamento do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPSI.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/07/2020 e término em 14/07/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2234.339036.12140000 – Ficha 20203036, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 548, de 17/06/2020, no valor de R\$ 26.006,67 (vinte e seis mil e seis reais e sessenta e sete centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017010439.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº006/2020/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 7481 de 07 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR representantes da Comissão de Licitação do IMAAR, os seguintes servidores:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PRESIDENTE: Renan Paim de Andrade, Matr.: 18159
SUPLENTE: Alba Valéria dos Reis Pereira, Matr.: 3308
MEMBROS: Alba Valéria dos Reis Pereira, Matr.: 3308
Thaísa Carneiro Bedé, Matr.: 25545
Luciana Cristina Viana de Lemos, Matr.: 3340
Amarliana Elaine Álvaro Raymundo, Matr.: 10680
Thaís de Souza Reis César, Matr.: 19757

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 17/07/2020 a 16/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2020.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PORTARIA Nº007/2020/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o

Decreto nº 7481 de 07 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR representantes da Comissão de Pregão do IMAAR, os seguintes servidores:

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGOEIRA: Alba Valéria dos Reis Pereira, Matr.: 3308
SUPLENTE: Thaísa Carneiro Bedé, Matr.: 25545
EQUIPE DE APOIO: Thaísa Carneiro Bedé, Matr.: 25545
Paulo Sevalho Gonçalves, Matr.: 2747
Eric Souza Santiago, Matr.: 10611
Phillipe Mota de Carvalho, Matr.: 17399
Renan Paim de Andrade, Matr.: 18159

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 17/07/2020 a 16/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2020.

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

RESOLUÇÃO CGM Nº 013/2020

PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 009/2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 009/2020, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 1181, de 05 de junho de 2020, que instaurou auditoria para verificar a economicidade e regularidade dos gastos públicos operados pelas contratações da Secretaria de Saúde quanto a pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO que após análise dos processos encaminhados, a Comissão de Auditoria solicitou esclarecimentos e novos documentos à Secretaria de Saúde, os quais ainda não foram encaminhados;

CONSIDERANDO ainda que falta concluir a análise dos processos que foram entregues à Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica PRORROGADO, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 009/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2020

ANGRA DOS REIS, 20 de abril de 2020

ROBERTO PEIXOTO

Controlador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA
CONTRATO Nº 044/2020

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA SANTA RITA DO BRACUHY - ANGRA DOS REIS/RJ, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.712.862,33 (UM MILHÃO SETECENTOS E

DOZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas referentes ao presente termo correrão por conta a dotação orçamentária: 20.2016.15.451.0220.1013.449051.15304000 e ficha nº: 20202547 tendo sido emitida a nota de empenho nº 1331/2020 de 01/07/2020, no valor de R\$ 1.712.862,33 (UM MILHÃO SETECENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da solicitação de empenho nº 144/2020/SDUS.SEOBR, de 09 de junho de 2020, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante do Processo Administrativo nº 2019022487 de 03/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020

Angra dos Reis, 17 de julho de 2020.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

DECRETO Nº 11.697, DE 21 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do líder indígena da Aldeia Sapukai, Cacique Domingos Venite;

CONSIDERANDO que o líder indígena tinha um compromisso assumido com seu povo na preservação de seus costumes e tradições, tornando sua busca incansável pela melhoria das condições de vida de sua comunidade;

CONSIDERANDO a postura pacificadora e conciliadora e a forma respeitosa para resolver demandas da Aldeia, papel fundamental que exercia enquanto liderança dos Índios Guaranis da Aldeia Sapukai;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado "LUTO OFICIAL" por 03 (três) dias no Município de Angra dos Reis, a partir desta data, como preito de pesar pelo infausto falecimento do Cacique DOMINGOS VENITE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 625/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de informática, para locação de softwares integrados específicos à gestão pública, para atendimento às áreas administrativas e financeiras da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com fulcro no artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do contrato.

PREÇO: O preço global é de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo tem início no dia 03/08/2020 e término no dia 02/08/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho Global nº 310/2020, datada de 09/07/2020, no valor de R\$ 88.388,90 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 09/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do Contrato nº 003/2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 689/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E SUPERIMAGEM TECNOLOGIA E ELETRÔNICA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 008/2016

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, sem reajuste, para a prestação de serviços para instalação e locação de infraestrutura de transmissão óptica com modulação de banda base AM-DSB, com vídeo modulado em AM-VSB e áudio, para transmissão dos programas da TV Câmara, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Quinta do Contrato nº 008/2016.

VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 13.846,30 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), perfazendo o valor

global de R\$ 166.155,60 (cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/07/2020, com término em 14/07/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho Global nº 318/2020, datada de 14/07/2020, no valor de R\$ 76.616,19 (setenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 10/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Quinta do Contrato nº 008/2016.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19
Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar

Vá até uma das oito tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:

- SPA Abraão / Ilha Grande - Rua Getúlio Vargas s/nº;
- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;
- Hospital da Praia Brava - Rua 8, s/nº- Praia Brava.

Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa

Angra